



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000034/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	10.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	23.000,00

Sub-Total: 173.000,00

Total Parcial Suplementado: 173.000,00

DEDUCAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	110.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	23.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	40.000,00

Sub-Total: 173.000,00

Total Parcial Reduzido: 173.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL